



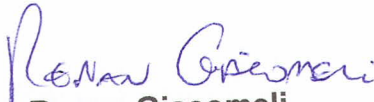
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**Resposta ao Pedido de Esclarecimentos efetuado pela empresa Inovamed Hospitalar Ltda – PROTOCOLO 243/2021**  
**Processo Licitatório nº 80/21 –Pregão Presencial nº 20/21-Registro de Preços**

A empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** protocolou pedido de esclarecimentos ao edital de processo licitatório PP 20/2021, referindo que não restou claro se será permitida a participação no certame de empresas que restaram apenas com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), uma vez que consta no item 5.2 do Edital que os licitantes deverão apresentar Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93, bem no item 5.6.3 do edital refere que haverá consulta como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar ao CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

Nos termos de recente entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como pelas alterações trazidas pela nova Lei de Licitações, resta claro que a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar **restringe-se ao órgão sancionador**. Ou seja, estará impedida de participar do certame a empresa que tiver sido apenas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar apenas com o Município de Barão de Cotegipe – RS.

No presente caso, a Consulta que será efetuada ao CEIS e ao CNJ será para verificar eventual penalidade de declaração de inidoneidade, sendo que somente a aplicação desta penalidade afastará as empresas do certame.

  
**Renan Giacomeli**

**Pregoeiro**